



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANÁLISE TÉCNICA

REFERENTE AO: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 09/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N° 28/2025

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

CONSIDERANDO a comunicação interna enviada pelo Pregoeiro acerca dos recursos e contrarrazão apresentadas pelas empresas, referente ao processo licitatório, no qual o mesmo solicita a análise e opinião sobre as alegações feitas pelas empresas recorrentes.

O primeiro ponto a ser analisado será sobre o item 32 do termo de referência, “notebook”. A empresa declarada vencedora, PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA CNPJ n°. 37.090.234/0001-87, ofertou um notebook da marca ASUS modelo Vivobook 15 (X1504). A empresa TREER TECHNOLOGY LTDA CNPJ n°. 41.680.761/0001-19 apresentou recurso alegando que o produto não atende a descrição contida no termo de referência, especificamente, na quantidade de células na bateria. O edital informa que deverá ser de 04 (quatro) células e no equipamento apresentado consta o número de 03 (três) células.

A empresa recorrida em sua contrarrazão relata que mesmo que o equipamento possua somente 03 (três) células, o mesmo possui desempenho superior a equipamentos que possuem 04 (quatro) células. As células de um notebook são na verdade a bateria do equipamento e estão relacionadas a duração de funcionamento do aparelho. Dessa forma, mesmo que o equipamento ofertado não tenha as 04 (quatro) células, a Secretaria entende que o mesmo atende as expectativas, além de garantir a economicidade ao Município.

Com relação ao item 35, projetor multimídia, a empresa K2M MAQUINAS LTDA CNPJ N° 50.445.599/0001-45 ofertou o equipamento da marca MSE modelo SA3700 e a empresa recorrente, PRODUMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ n°. 48.975.938/0001-53, questionou o tamanho da imagem que o equipamento poderia produzir, dizendo que o mesmo está divergente ao descritivo do edital, além disso, a



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



mesma informou que as outras duas próximas proponentes também ofertaram equipamentos que não atendem ao edital.

Entretanto, analisando a marca e modelo do equipamento ofertado pela empresa PRODUMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, o mesmo dispõe da mesma capacidade de tamanho de imagem do equipamento ofertado pela empresa recorrida. Portanto, o produto também não atende ao descritivo do edital, a Secretaria entende que o equipamento ofertado pela empresa K2M MAQUINAS LTDA irá suprir as necessidades e ainda garantir a compra mais vantajosa para o Município.

Diante do exposto acima, a Secretaria entende que as marcas ofertadas pelas empresas devem ser mantidas e o processo possa ter continuidade.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 15 de abril de 2025.

ANA PAULA BONETTI
Secretaria de Administração